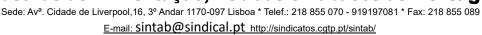


## SINTAB - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura e das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Tabacos de Portugal





Delegação de Leiria – Rua de São Francisco, Bloco 1, 2º Piso, E12, Terraços do Marachão, 2400-232 Leiria. E-mail: <a href="mailto:uniaoleiria@usdl.pt">uniaoleiria@usdl.pt</a> Telef. 244825756 Telem: 913580789

## Projecto de Lei nº 852/XV/1ª (PS)

Altera o Decreto-Lei nº 91/2009, de 9 de Abril, e o Decreto-Lei nº 89/2009, de 9 de Abril, criando o subsídio de acompanhamento no âmbito da deslocação a unidade hospitalar localizada fora da ilha de residência da grávida

(Separata nº 70, DAR, de 28 de Julho de 2023)

## APRECIAÇÃO DO SINTAB – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA E DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E TABACOS DE PORTUGAL

Este Projecto de Lei prevê a criação, no âmbito dos regimes de protecção na parentalidade, de um subsídio a atribuir ao cônjuge, a quem viva em união de facto ou economia comum ou a parente ou afim, que acompanhem a mulher grávida que tenha de se deslocar a unidade hospitalar fora da sua ilha de residência para o parto.

O SINTAB, concorda com a criação deste subsídio, uma vez que a sua inexistência constitui na prática um impedimento ao efectivo exercício do direito a faltar justificadamente ao trabalho para acompanhar as grávidas nestas situações, conforme previsto nos artigos 249°, n°2, alínea f) e 252° A do Código do Trabalho, na sua redacção actual.

28 de Agosto de 2023